ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13/12/2019
13/12/19

LEI N.º 902
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e dá outras providências.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa, a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 2º. O dia ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Jailton Patrício do Nascimento
Secretário Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita